

PARECER Nº /2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE LEI Nº 104/2013

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

Relatório

O Projeto de Lei nº 104/2013 é de autoria do Chefe do Executivo, e busca autorização legislativa para proceder a regularizações no bairro água branca.

Fundamentação

Inicialmente é de se dizer que projetos de lei desta natureza são de iniciativa do Prefeito, daí porque legítima se torna a propositura da matéria.

Para haver aludida modificação, no entanto, deverá a mesma ser precedida da autorização legislativa aqui perseguida.

Dessa forma conluo pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria em questão, não vislumbrando, *in casu*, qualquer dos impedimentos preconizados no art. 102, I, “a”, “g” e “i” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí para que a matéria obtenha aprovação por parte dos Edis que integram esta Casa Legislativa.

Quanto ao mérito da proposição epigrafada, deverá o mesmo ser analisado pela Comissão competente, qual seja **de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação**, após devendo este Projeto de Lei retornar a esta Comissão para que seja dada forma à matéria, afim de que seja aprovada segundo a técnica legislativa para correção de eventuais erros de linguagem, defeitos ou erros materiais, em conformidade com o disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conclusão

Ante o exposto, voto a favor da aprovação do Projeto de Lei nº 104/2013.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de dezembro de 2013.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Relator Designado